## PROJETO DE LEI 01-00232/2012 do Vereador Dalton Silvano (PV)

"Altera a lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007,com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo a ROTA GASTRONÔMICA DO CAMBUCI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- Art. 1° Fica alterado o art. 7° da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município da Cidade de São Paulo, a ROTA GASTRONÔMICA DO CAMBUCI, com início no bairro do Cambuci e término no Mercado Municipal de São Paulo (Mercadão), a ser realizada anualmente no mês de março.
- Art. 2° O evento se realizará no município de São Paulo, com a exposições, seminários, workshop e comercialização de produtos feitos à base do Fruto Cambuci.
- Art. 3° As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às Comissões competentes."